

JULGAMENTO DE RECURSO Nº 004/2025

Edital de Credenciamento nº 001/2024

Processo EBC nº 0336/2023.

Trata o presente do julgamento do Recurso interposto pela empresa **ESPACIAL FILMES LTDA.**, do Credenciamento acima epigrafado, cujo objeto é o Credenciamento de produtoras audiovisuais para a produção, sob demanda, de séries documentais, séries em animação, programas de entrevista, de reportagem especial e em estúdio para exibição na programação dos canais de televisão atendidos pela Superintendência de Serviços de Comunicação – SUSEC.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi encaminhado tempestivamente, nos termos do Edital, para o e-mail credenciamento.susec@ebc.com.br, e analisado, vez que presentes os requisitos de admissibilidade e o direito da ampla defesa e do contraditório previstos no Edital de Credenciamento e na legislação pertinente.

II. DO PEDIDO DO RECORRENTE

A empresa **ESPACIAL FILMES LTDA.** interpôs seu recurso a fim de reformar a decisão da Comissão de Credenciamento quanto a sua inabilitação para o Credenciamento de produtoras previsto no já citado Edital:

Argumentações:

“Recebemos com surpresa a comunicação sobre a inabilitação da Espacial Filmes LTDA no **Edital de Credenciamento nº 001/2024 da EBC**. Diante do vasto histórico da empresa na produção de animações, especialmente utilizando a técnica de cut-out exigida no edital, não compreendemos os fundamentos da decisão que nos desclassificou do processo.

A Espacial Filmes cumpriu rigorosamente os requisitos estabelecidos, incluindo a apresentação dos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exigido no subitem K.7.1 do Termo de Referência. Além disso, foi apresentada uma equipe de animação altamente qualificada, conforme detalhado no Encarte E, composta por profissionais com mais de 25 anos de experiência e reconhecimento internacional.

Diante disso, não identificamos qualquer justificativa plausível para a desclassificação da Espacial Filmes e, por essa razão, solicitamos a revisão da decisão, bem como a garantia da transparência do processo.

Apresentamos abaixo nosso recurso administrativo, detalhando o cumprimento integral dos requisitos exigidos, bem como uma solicitação formal, com base na Lei de Acesso à Informação, para consulta dos documentos de comprovação de experiência das demais empresas credenciadas.

Em resposta à comunicação recebida, apresentamos este recurso administrativo em razão da alegada inobservância ao subitem K.7.1 do Termo de Referência, conforme detalhado abaixo.

C Credenciamento - Susec
PÚBLICO

18:41 19/12/2018

Prezado, bom dia. Em resposta à solicitação encaminhamos o que segue:

1. Descumprimento do subitem K.7.1. do Termo de Referência: *Um mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual atestem que tenham executado ou estejam executando, satisfatoriamente, a produção de programas similares tecnicamente ao objeto da presente seleção. Os atestados devem ter emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, verificados da data de inscrição nos sistemas de credenciamento, compatíveis e pertinentes com o objeto deste Termo de Referência e atestem ainda a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao CREDENCIADO, ficando reservada à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;*

Atenciosamente,

Comissão Especial de Credenciamento

EBC - Empresa Brasil de Comunicação



1. Cumprimento Integral do Subitem K.7.1 A Espacial Filmes atendeu plenamente aos requisitos exigidos no Termo de Referência, apresentando:

- Dois atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução satisfatória de produções similares tecnicamente ao objeto da seleção;
- Atestados com data de emissão dentro do prazo máximo de 180 dias contados da inscrição nos sistemas de credenciamento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SÉRIE DOCUMENTAL: -----

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:-----

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS:-----

SÉRIE EM ANIMAÇÃO: Selecionado

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: Enviado

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F: Enviado

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F: Enviado

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS: Enviado

- Comprovação, através de e-mail de inscrição, de que os atestados foram devidamente enviados.

Ademais, a Espacial Filmes possui um histórico consolidado na produção de longas-metragens, séries de animação e curtas-metragens, utilizando precisamente a técnica de animação cut-out, conforme estipulado no edital. E amplamente apresentado no **Encarte F**, em produções como:

- Longa-metragem "Placa-Mãe";
- Série de Animação "Defensores do Gard";
- Série de Animação "A Vida de Uli";

**EBC**EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO

- Série de Animação "Clipes Aquarelados";
- Longa-metragem de Animação "Santos Dumont - O Garoto que Queria Voar";
- Entre outros.

Além disso, no **Encarte E**, foi apresentada uma ampla equipe de animação composta por profissionais com mais de 25 anos de carreira, reconhecidos internacionalmente por suas capacidades técnicas.

Dessa forma, não há fundamento para a desclassificação da Espacial Filmes com base na suposta ausência de comprovação da qualificação técnica.

2. Solicitação com Base na Lei de Acesso à Informação Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitamos formalmente o acesso aos currículos e comprovações de experiência apresentados pelas empresas concorrentes, especificamente:

- Toca Filmes Comunicação LTDA;
- Log Produções & Filmes LTDA.

Esta solicitação se justifica pelo fato de que, em uma verificação preliminar, não foram encontradas evidências de que tais empresas possuam experiência em animação, tampouco no uso da técnica de cut-out exigida no edital. Assim, é necessário esclarecer se os critérios foram aplicados de maneira equitativa entre todos os participantes.

3. Requerimentos Diante do exposto, requeremos:

- A revisão da decisão que desclassificou a Espacial Filmes, considerando que todos os critérios do Termo de Referência foram cumpridos;
- O fornecimento, nos termos da Lei de Acesso à Informação, dos currículos e documentos de comprovação de experiência das empresas Toca Filmes Comunicação LTDA e Log Produções & Filmes LTDA;
- O estabelecimento de transparência e isonomia na avaliação dos credenciados, garantindo a lisura do processo.

Diante do exposto, reforçamos a plena qualificação da **Espacial Filmes** para participação no certame e solicitamos a revisão da decisão que resultou em sua inabilitação. Além disso, com base na **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, na **Lei nº 8.666/1993**, na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 7.724/2012**, reiteramos nosso pedido de acesso à documentação comprobatória das demais empresas participantes, garantindo a **transparência e isonomia** do processo.

Aguardamos ansiosamente pela **justa habilitação da Espacial Filmes**, bem como pelo envio da documentação solicitada no prazo legal."

III. DO JULGAMENTO DO RECURSO

Tendo a Comissão Especial de Credenciamento o compromisso com a legalidade, com a impessoalidade e com os demais princípios que regem a Administração e as Contratações Públicas, passa

a examinar os argumentos despendidos pela recorrente.

Apresentando sua retórica, a recorrente diz: *“A Espacial Filmes cumpriu rigorosamente os requisitos estabelecidos, incluindo a apresentação dos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exigido no subitem K.7.1 do Termo de Referência. Além disso, foi apresentada uma equipe de animação altamente qualificada, conforme detalhado no Encarte E, composta por profissionais com mais de 25 anos de experiência e reconhecimento internacional.*

Diante disso, não identificamos qualquer justificativa plausível para a desclassificação da Espacial Filmes e, por essa razão, solicitamos a revisão da decisão, bem como a garantia da transparência do processo.”

Contudo, no Sistema de Credenciamento foi verificada a junta de apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, anexo ao presente documento, emitido pela empresa MOTOR PRODUÇÕES.

O subitem K.7.1 do Termo de Referência é claro em sua redação: **Um mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual atestem que tenham executado ou estejam executando, satisfatoriamente, a produção de programas similares tecnicamente ao objeto da presente seleção. Os atestados devem ter emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, verificados da data de inscrição nos sistemas de credenciamento, compatíveis e pertinentes com o objeto deste Termo de Referência e atestem ainda a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao CREDENCIADO, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

Portanto, a inabilitação da recorrente se deu pela ausência do segundo atestado de capacidade técnica, o qual não foi anexado ao recurso, mantendo o descumprimento do item editalício.

A se considerar o princípio da isonomia, a falta de apresentação da quantidade correta de atestados solicitados, bem como da sua data de emissão, foi objeto da inabilitação de outras empresas que se cadastraram no Credenciamento.

A partir do exposto, registramos que a Comissão Especial de Credenciamento conduziu o processo de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum inscrito, obedecendo o princípio da isonomia entre os participantes do credenciamento, e informa que a presente análise, bem com o recurso apresentado, poderá ser consultada no site da EBC: <https://www.ebc.com.br/sobre-a-ebc/credenciamento>.

Por fim, primando pela transparência e lisura nas Contratações Públicas, entende a Comissão Especial de Credenciamento por rejeitar os argumentos trazidos e manter a **inabilitação** da empresa **ESPACIAL FILMES LTDA, para o produto “SÉRIE EM ANIMAÇÃO”**.

V. CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Credenciamento, nomeada por meio das Portarias-Presidente nº 321/2024, 499/2024 e 604/2024, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento

sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, previstos no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da EBC, tendo em vista o que se pode depreender dos argumentos e documentos apresentados pelo recorrente, propõe que seja **negado provimento ao recurso** interposto **pela empresa ESPACIAL FILMES LTDA, em alinhamento ao que prevê o item 10.2. do Edital de Credenciamento nº 001/2024**, por não haver procedência nas alegações trazidas.

É o que se submete ao julgamento da Autoridade Superior.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025.


MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES

Gerente de Contratos de Serviços de Comunicação
SUSEC/PRESI
Comissão de Credenciamento
Portaria-Presidente nº 604/2024


MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO

Coordenador de Contratos de Serviços de Comunicação
GCSCO/SUSEC/PRESI
Comissão de Credenciamento
Portaria-Presidente nº 321/2024


JULIANE CAVALCANTE AFONSO

Gerente de Serviços de Produção de Conteúdo
GXSPR/SUSEC/PRESI
Comissão de Credenciamento
Portaria-Presidente nº 321/2024


WELLINGTON DE MELO SOUZA

Gerente da Central de Compras
GXLIC/DIAFI
Comissão de Credenciamento
Portaria-Presidente nº 321/2024

DESPACHO DECISÓRIO

Edital de Credenciamento nº 001/2024

Processo EBC nº 0336/2023

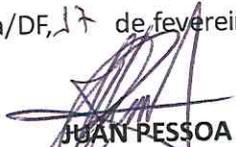
Foi recebido pela Comissão Especial de Credenciamento, em **03/02/2025**, para crivo e apreciação, com fundamento no item 10 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento sobre o recurso interposto pela empresa **ESPACIAL FILMES LTDA.** do procedimento em tela.

O edital de que trata o recurso em questão refere-se ao Credenciamento de produtoras audiovisuais para a produção, sob demanda, de séries documentais, séries em animação, programas de entrevista, de reportagem especial e em estúdio para exibição na programação dos canais de televisão atendidos pela Superintendência de Serviços de Comunicação – SUSEC.

A Comissão Especial de Credenciamento posicionou-se no sentido de que seja **negado provimento ao recurso interposto pela empresa ESPACIAL FILMES LTDA, para o produto “SÉRIE EM ANIMAÇÃO”**, por não haver motivação que ampare as razões recursais apresentadas, de acordo com a análise pormenorizada dos fatos, que se encontram acostados nos autos do **Processo nº 0336/2023**.

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas pela Comissão Especial de Credenciamento, **conheço** o recurso interposto pela empresa **ESPACIAL FILMES LTDA**, para no mérito, **negar-lhe provimento**, pelo fato de terem sido cumpridos fielmente os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento com total transparência dos atos praticados, em obediência aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da eficiência.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2025



JUAN PESSOA
Superintendente de Serviços de Comunicação
Portaria-Presidente nº 309/2024

Motor Produções LTDA
Avenida Tedinho Alvin, 26, ap 101
Divinópolis/MG
25.367.205/0001-30
(37) 98803-4993



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** para todos os fins de direito, que a empresa **Espacial Filmes LTDA**, estabelecida na Raul Cisneiro Guedes, 193, bairro Guanabara, CEP: 36.773-600, no Município de Cataguases-MG, **CNPJ 31.339.280/0001**, é nossa fornecedora de serviços de Animação, Ilustração e Produção Cinematográfica, desde o ano de 2020. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Divinópolis, Minas Gerais, Brasil
13 de Novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTOPHER GONCALVES DA COSTA
Data: 13/11/2024 11:00:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristopher Gonçalves da Costa
Proprietário Motor Produções LTDA

Recurso Administrativo

Espacial Filmes LTDA

Edital de Credenciamento nº 001/2024 da EBC

Cataguases, 03 de Fevereiro de 2025,

Por Igor Bastos

Para: Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

Assunto: Recurso Administrativo - Espacial Filmes LTDA

Eu, **Igor Santos Bastos**, cpf 108.024.616-97, sócio-proprietário da **Espacial Filmes LTDA**, CNPJ: 31.339.280/0001-90, venho por meio deste apresentar o recurso referente a inabilitação da Espacial Filmes LTDA no **Edital de Credenciamento nº 001/2024 da EBC**.

Prezados,

Recebemos com surpresa a comunicação sobre a inabilitação da Espacial Filmes LTDA no **Edital de Credenciamento nº 001/2024 da EBC**. Diante do vasto histórico da empresa na produção de animações, especialmente utilizando a técnica de cut-out exigida no edital, não compreendemos os fundamentos da decisão que nos desclassificou do processo.

A Espacial Filmes cumpriu rigorosamente os requisitos estabelecidos, incluindo a apresentação dos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exigido no subitem K.7.1 do Termo de Referência. Além disso, foi apresentada uma equipe de animação altamente qualificada, conforme detalhado no Encarte E, composta por profissionais com mais de 25 anos de experiência e reconhecimento internacional.

Diante disso, não identificamos qualquer justificativa plausível para a desclassificação da Espacial Filmes e, por essa razão, solicitamos a revisão da decisão, bem como a garantia da transparência do processo.

Apresentamos abaixo nosso recurso administrativo, detalhando o cumprimento integral dos requisitos exigidos, bem como uma solicitação formal, com base na Lei de Acesso à Informação, para consulta dos documentos de comprovação de experiência das demais empresas credenciadas.

Em resposta à comunicação recebida, apresentamos este recurso administrativo em razão da alegada inobservância ao subitem K.7.1 do Termo de Referência, conforme detalhado abaixo.

Prezado, bom dia. Em resposta à solicitação encaminhamos o que segue:

1. Descumprimento do subitem K.7.1. do Termo de Referência: *Um mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual atestem que tenham executado ou estejam executando, satisfatoriamente, a produção de programas similares tecnicamente ao objeto da presente seleção. Os atestados devem ter emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, verificados da data de inscrição nos sistemas de credenciamento, compatíveis e pertinentes com o objeto deste Termo de Referência e atestem ainda a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao CREDENCIADO, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;*

Atenciosamente,

Comissão Especial de Credenciamento

EBC - Empresa Brasil de Comunicação



1. Cumprimento Integral do Subitem K.7.1 A Espacial Filmes atendeu plenamente aos requisitos exigidos no Termo de Referência, apresentando:

- Dois atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução satisfatória de produções similares tecnicamente ao objeto da seleção;
- Atestados com data de emissão dentro do prazo máximo de 180 dias contados da inscrição nos sistemas de credenciamento;
- Comprovação, através de e-mail de inscrição, de que os atestados foram devidamente enviados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SÉRIE DOCUMENTAL: -----

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:-----

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS:-----

SÉRIE EM ANIMAÇÃO: Selecionado

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: Enviado

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F: Enviado

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F: Enviado

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS: Enviado

Ademais, a Espacial Filmes possui um histórico consolidado na produção de longas-metragens, séries de animação e curtas-metragens, utilizando precisamente a técnica de animação cut-out, conforme estipulado no edital. E amplamente apresentado no **Encarte F**, em produções como:

- Longa-metragem "Placa-Mãe";
- Série de Animação "Defensores do Gard";
- Série de Animação "A Vida de Uli";

- Série de Animação "Clipes Aquarelados";
- Longa-metragem de Animação "Santos Dumont - O Garoto que Queria Voar";
- Entre outros.

Além disso, no **Encarte E**, foi apresentada uma ampla equipe de animação composta por profissionais com mais de 25 anos de carreira, reconhecidos internacionalmente por suas capacidades técnicas.

Dessa forma, não há fundamento para a desclassificação da Espacial Filmes com base na suposta ausência de comprovação da qualificação técnica.

2. Solicitação com Base na Lei de Acesso à Informação Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitamos formalmente o acesso aos currículos e comprovações de experiência apresentados pelas empresas concorrentes, especificamente:

- Toca Filmes Comunicação LTDA;
- Log Produções & Filmes LTDA.

Esta solicitação se justifica pelo fato de que, em uma verificação preliminar, não foram encontradas evidências de que tais empresas possuam experiência em animação, tampouco no uso da técnica de cut-out exigida no edital. Assim, é necessário esclarecer se os critérios foram aplicados de maneira equitativa entre todos os participantes.

3. Requerimentos Diante do exposto, requeremos:

- A revisão da decisão que desclassificou a Espacial Filmes, considerando que todos os critérios do Termo de Referência foram cumpridos;
- O fornecimento, nos termos da Lei de Acesso à Informação, dos currículos e documentos de comprovação de experiência das empresas Toca Filmes Comunicação LTDA e Log Produções & Filmes LTDA;
- O estabelecimento de transparência e isonomia na avaliação dos credenciados, garantindo a lisura do processo.

Diante do exposto, reforçamos a plena qualificação da **Espacial Filmes** para participação no certame e solicitamos a revisão da decisão que resultou em sua inabilitação. Além disso, com base na **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, na **Lei nº 8.666/1993**, na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 7.724/2012**, reiteramos nosso pedido de acesso à documentação comprobatória das demais empresas participantes, garantindo a **transparência e isonomia** do processo.

Aguardamos ansiosamente pela **justa habilitação da Espacial Filmes**, bem como pelo envio da documentação solicitada no prazo legal.

Aguardamos retorno no prazo estabelecido pelas normas vigentes.

Cataguases, 03 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 IGOR SANTOS BASTOS
Data: 03/02/2025 14:29:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igor Santos Bastos
CEO
Espacial Filmes LTDA

Inabilitação Espacial Filmes

2 mensagens

Christopher Costa <chris@espacialfilmes.com.br>
Para: credenciamento.susec@ebc.com.br

3 de fevereiro de 2025 às 11:34

Gostaria de solicitar o motivo de inabilitação no edital de credenciamento.

Credenciamento - Susec <credenciamento.susec@ebc.com.br>
Para: Christopher Costa <chris@espacialfilmes.com.br>

3 de fevereiro de 2025 às 11:41

Prezado, bom dia. Em resposta à solicitação encaminhamos o que segue:

1. *Descumprimento do subitem K.7.1. do Termo de Referência: **Um mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual atestem que tenham executado ou estejam executando, satisfatoriamente, a produção de programas similares tecnicamente ao objeto da presente seleção. Os atestados devem ter emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, verificados da data de inscrição nos sistemas de credenciamento, compatíveis e pertinentes com o objeto deste Termo de Referência e atestem ainda a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao CREDENCIADO, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;*

Atenciosamente,

Comissão Especial de Credenciamento

EBC - Empresa Brasil de Comunicação



De: Christopher Costa <chris@espacialfilmes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 11:34

Para: Credenciamento - Susec <credenciamento.susec@ebc.com.br>

Assunto: Inabilitação Espacial Filmes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Confirmação da sua participação no Sistema de Credenciamento de Produtoras Audiovisuais da EBC

1 mensagem

Comissão Especial de Credenciamento <credenciamento.susec@ebc.com.br>

13 de novembro de 2024 às

13:46

Para: Cristopher Costa <chris@espacialfilmes.com.br>

Caro(a) Cristopher,

esta mensagem é para confirmar que você concluiu com sucesso a inscrição no Processo seletivo para Credenciamento de Produtoras Audiovisuais / Edital N° 001/2024.

Seu código de inscrição é: CREDENCIAMENTO-428142-93

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Espacial Filmes LTDA

NOME FANTASIA: Espacial Filmes

CNPJ: 31339280000190.0000000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 381363800.0000000000

ENDEREÇO: RUA RAUL CISNEIRO GUEDES

BAIRRO: GUANABARA

CIDADE: CATAGUASES

UF: MG

CEP: 36773600.0000000000

TELEFONE CELULAR COM DDD: 37988034993.0000000000

TELEFONE FIXO COM DDD: 3788293350.0000000000

E-MAIL: chris@espacialfilmes.com.br

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Igor Santos Bastos

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: CEO

RG: 17338371.0000000000

DocRG: Enviado

CPF: 10802461697.0000000000

DocCPF: Enviado

NATURALIDADE: Divinópolis

UF: MG

ESTADO CIVIL: Solteiro

ENDEREÇO: RUA RAUL CISNEIRO GUEDES NÚMERO: 193

BAIRRO: GUANABARA

CIDADE: CATAGUASES

UF: MG

CEP: 36773600.0000000000

TELEFONE CELULAR COM DDD: 37988293350.0000000000

TELEFONE FIXO COM DDD: 3788034993.0000000000

E-MAIL: igorbastos@espacialfilmes.com.br

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL: Enviado

CARTÃO CNPJ COM CNAE: Enviado

CERTIDÃO CONJUNTA RECEITA FEDERAL/INSS: Enviado

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - FGTS: Enviado

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT: Enviado

CERTIDÃO DE CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA - TCU: Enviado

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO IMPEDIMENTOS DO RILC DA EBC: Enviado

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE A: -----

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SÉRIE DOCUMENTAL: -----

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:-----

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS:-----

SÉRIE EM ANIMAÇÃO: Selecionado

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:Enviado

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:Enviado

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:Enviado

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS:Enviado

PROGRAMA ENTREVISTA: -----

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:-----

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS:-----

REPORTAGEM ESPECIAL: -----

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:-----

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS:-----

PROGRAMA EM ESTUDIO: -----

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:-----

FICHA TÉCNICA CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

PORTFÓLIOS DA PRODUTORA E PROFISSIONAIS CONFORME MODELO DO EDITAL ENCARTE F:-----

TERMO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS:-----

Se tiver alguma dúvida, por favor, entre em contato por meio do e-mail credenciamento.susec@ebc.com.br.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Credenciamento

Não responda a este e-mail. Esta é uma mensagem automática.

